



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.003/95

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Arcângelo Rigo, a rua paralela à Rua Martins Pereira Dias, em frente a Creche "Mercedes Gomes de Oliveira", no Bairro São Sebastião, em São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha ,  
em 15 de Setembro de 1995.

**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JAIME LENZI**

Secretário Municipal de Administração